

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PARA O
CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE**

Às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2022, pontualmente, a comissão eleitoral se reuniu, de forma remota pela plataforma *google meet*, estando presentes Lucas Zapater (presidente), Gabriel Finamore, Khrysantho Muniz, Luiz Salmeron e Ismar Freitas.

No primeiro momento, Lucas Zapater começou a reunião que trata da análise dos recursos dos candidatos apresentando uma sugestão de encaminhamento de voto para cada um dos 25 (vinte e cinco) casos passíveis de recurso, indicando que apenas 19 (dezenove) candidatos apresentaram recursos.

Começaram a reunião tratando dos casos cujo encaminhamento de voto do presidente foram no sentido do deferimento dos recursos, com apenas um caso sendo apontado para discussão, em referência ao candidato nº 20. O membro Gabriel Finamore aduziu que o candidato não havia demonstrado suficientemente a sua atuação na área do “meio ambiente”, por conta da pertinência temática da sua candidatura, e que o candidato não atua nesta entidade especificamente na área de meio ambiente, não podendo representar a entidade para esta vaga específica. Zapater explicou o seu encaminhamento de voto pelo deferimento, aduzindo pelos documentos apresentados desde a inscrição e pontuando que o que eventualmente faltava foi apresentado em grau de recurso. Encaminhamento de votação: Zapater, Ismar e Khrysantho votaram a favor do deferimento, seguindo o voto do presidente e Gabriel votou pelo indeferimento, divergindo.

Na sequência, passou-se a discutir o recurso da candidata nº 11, cujo encaminhamento de voto do presidente foi pelo deferimento. Zapater esclareceu que, apesar de sugerir o deferimento, de fato a comprovação da pertinência temática da candidatura é bem frágil na área de “Trabalho, Emprego e Geração de Renda”. Gabriel Finamore aduziu que o objetivo do Conselho é reunir entidades que façam políticas públicas para a juventude de forma consistente em cada uma das áreas, e que a fragilidade da demonstração da atuação não permite que uma entidade do movimento estudantil dispute a vaga por esta área temática em questão. Ismar Freitas considerou que a candidata apresentou, ainda que minimamente, o necessário para o deferimento da candidatura. Khrysantho concordou e o caso foi encaminhado para votação. Zapater, Ismar e Khrysantho votaram pelo deferimento, e Finamore também, porém com ressalvas.

Os demais casos cujo encaminhamento de voto do presidente foi pelo deferimento foram integralmente acolhidos com a anuência de todos os membros presentes, restando essas candidaturas habilitadas para os devidos fins.

As inscrições que foram inicialmente indeferidas, e que não foram objeto de recurso por parte dos candidatos, restam definitivamente inabilitadas, por decisão unânime da comissão eleitoral.

No seguinte momento, passaram a tratar de cada um dos casos de indeferimento das inscrições que foram objeto de recurso.

Em relação ao candidato nº 07, todos os membros da comissão eleitoral presentes concordam que o recurso foi insuficiente para convalidar a candidatura, mantendo o indeferimento de forma definitiva.

Em relação ao candidato nº 21, todos os membros da comissão eleitoral presentes concordam que o recurso foi insuficiente para convalidar a candidatura, mantendo o indeferimento de forma definitiva.

Em relação ao candidato nº 31, todos os membros da comissão eleitoral presentes concordam que o recurso foi insuficiente para convalidar a candidatura, mantendo o indeferimento de forma definitiva.

Em relação à candidata nº 39, todos os membros da comissão eleitoral presentes concordam que o recurso foi insuficiente para convalidar a candidatura, mantendo o indeferimento de forma definitiva.

Em relação à candidata nº 40, todos os membros da comissão eleitoral presentes concordam que o recurso foi insuficiente para convalidar a candidatura, mantendo o indeferimento de forma definitiva.

Finalizadas as análises dos recursos, foi concluída a lista definitiva de candidaturas habilitadas, anexa, com a anuência de todos os membros da comissão eleitoral, e que será divulgada ainda nesta data para os devidos fins, conforme Edital.

Zapater informou que o sistema de votação está em testes, e que em breve será divulgada uma série de informações e instruções sobre a votação pela Subsecretaria da Juventude, para que não haja qualquer dúvida ou problema no dia da votação.

Por fim, Zapater informou a todos que, infelizmente, não houveram candidaturas habilitadas em duas categorias do Conselho Estadual da Juventude – “Deficiência e Mobilidade Reduzida” e “Esporte e Lazer” – e sugeriu aos membros da comissão eleitoral, por conta do contexto político e do fim do mandato dos atuais conselheiros neste mês de novembro, que seja concluído o presente Chamamento Público, nos termos do Edital e da legislação afim, e que a nova gestão do Governo do Estado, no momento em que for indicar os futuros membros do Conselho da Juventude, promova a abertura de novo processo seletivo para estas vagas em aberto, de forma legítima e coerente. Todos os membros da comissão eleitoral presentes concordaram com esse encaminhamento, aprovado por unanimidade.

Às 10:41 horas, Lucas Zapater declarou encerrada a 1ª reunião da Comissão Eleitoral, e eu, Gabriel Finamore redigi a presente ata, subscrita por todos os membros presentes.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

LUCAS ZAPATER

GABRIEL FINAMORE

KHRYSANTHO MUNIZ

ISMAR FREITAS

LUIZ SALMERON

RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS:

- **02 – Lucca Gidra Oyagawa** (Grupo I / Educação e Movimento Estudantil)
- **03 – Davi Abreu dos Santos** (Grupo I / Educação e Movimento Estudantil)
- **05 – Wyllguener Fernando de Oliveira** (Grupo I / Educação e Movimento Estudantil)
- **06 – Vitor Antonio Gimenes** (Grupo I / Educação e Movimento Estudantil)
- **08 – Marcos Sousa Santos** (Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda)
- **09 – Andrielly Rita do Carmo Santos** (Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda)
- **10 – Mayra Francisco Polizel** (Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda)
- **11 – Tayná Wine Rodrigues Reis** (Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda)
- **12 – Karina Stange Calandrin** (Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero)
- **14 – Diego Dal Rovere Moreno** (Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero)
- **16 – Kaik Paiva das Neves** (Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero)
- **17 – Giovanna Marques Rezende** (Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero)
- **18 – Antonio Gustavo da Silva Dallasta** (Grupo I / Cultura)
- **19 – Lucycleide Ana da Silva** (Grupo I / Saúde e Qualidade de Vida)
- **20 – Luiz Eduardo Filizzola D'Urso** (Grupo I / Meio Ambiente)
- **23 – Gabriel Caramez** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **24 – Marcos Vinicios Pereira** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **25 – João Pablo Alves Soares** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **26 – Wendel Rodrigues Vieira** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **27 – Lucas Correia Rodrigues** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **28 – Matheus Ely Arruda** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **29 – Camille Cristina da Silva** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **32 – Julia Silva Gomes** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **33 – Marcos Paulo Gonçalves Cassiano da Cunha** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **34 – Gustavo Cipullo N. Moreira** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **35 – Martha Gaudêncio da Silva** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **36 – Mayara Oliveira Torres da Silva** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **37 – Caio Carvalho de Matos** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **41 – Isaac Santos dos Santos** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **42 – Vinicius Aparecido Leão Araújo** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)
- **43 – Victor Mattos Duarte** (Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude)

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS INABILITADAS:

- 01 – Duilio Souza de Oliveira
- 04 – Fernando Eduardo Basse Correa
- 07 – Raul da Silva Barbosa
- 13 – Lara Eunice Santos Barbosa
- 15 – Kleverton Dias
- 21 – João Guilherme Desenzi Silva
- 22 – Luiz Carlos Silva Lemos
- 30 – Matheus Martins Café Santana
- 31 – Caio Cesar Fagundes Lima
- 38 – Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento
- 39 – Larissa Silva de Oliveira Moreno
- 40 – Nubia Minardi

ANÁLISE DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

01 – Duilio Souza de Oliveira

- Entidade: Uninove e Igreja Cristã no Brasil
- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil
- Documentos pessoais: falta foto 3x4
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação da atuação da entidade na área temática em questão; falta comprovação do papel do candidato na referida entidade
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

02 – Lucca Gidra Oyagawa

- Entidade: União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo (UMES)
- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

03 – Davi Abreu dos Santos

- Entidade: Movimento Mapa Educação

- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

04 – Fernando Eduardo Basse Correa

- Entidade: Associação Marie Curie Vestibulares; Movimento dos Cursinhos Universitários Populares
- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil
- Documentos pessoais: falta documento oficial com foto digitalizado
- Comprovação da residência: comprovante de residência não tem relação com o candidato
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

05 – Wyllguener Fernando de Oliveira

- Entidade: Centro Acadêmico XII de agosto (FIJ)
- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil
- Documentos pessoais: falta documento oficial com foto digitalizado e foto 3x4
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência do candidato
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou os documentos pessoais que não haviam sido apresentados no momento da inscrição. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

06 – Vitor Antonio Gimenes

- Entidade: Grêmio Estudantil U.P.E
- Categoria: Grupo I / Educação e Movimento Estudantil

- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

07 – Raul da Silva Barbosa

- Entidade: Juventude do PL
- Categoria: Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação da atuação da entidade na área temática em questão; falta comprovação do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- Encaminhamento: **INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**
- **Fundamentação**: O inscrito não apresentou os documentos necessários para demonstrar que a sua entidade atua na área de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, conforme opção de vaga escolhida pelo próprio candidato. No recurso, ainda, de forma confusa, indicou a atuação da Juventude do PL (sua entidade), no ramo de Educação e Movimento Estudantil, porém, também, sem qualquer documento comprobatório. Ainda, a mera comprovação da filiação partidária não comprova o papel que o inscrito tem na juventude partidária em questão. Sem haver corrigido sua inscrição, pugna pelo indeferimento da candidatura.

08 – Marcos Sousa Santos

- Entidade: Associação Ação Gueto
- Categoria: Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

09 – Andrielly Rita do Carmo Santos

- Entidade: AAVV - Associação Amigos da Vila Valença
- Categoria: Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

10 – Mayra Francisco Polizel

- Entidade: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)
- Categoria: Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

11 – Tayná Wine Rodrigues Reis

- Entidade: União Estadual dos Estudantes de São Paulo
- Categoria: Grupo I / Trabalho, Emprego e Geração de Renda
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação da atuação da entidade na área temática em questão.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: A inscrita apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

12 – Karina Stange Calandrin

- Entidade: Instituto Brasil-Israel
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

13 – Lara Eunice Santos Barbosa

- Entidade: Instituto Anjos da Vida
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação da atuação da entidade na área temática em questão
- Declarações: OK

- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

14 – Diego Dal Rovere Moreno

- Entidade: Igreja do Evangelho Quadrangular
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

15 – Kleverson Dias

- Entidade: Agape
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: falta foto 3x4
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência do candidato
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: faltou a declaração do candidato de não possuir mandato ou função pública
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

16 – Kaik Paiva das Neves

- Entidade: Grupo Missionário Jovem (Grupo de Jovens)
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

17 – Giovanna Marques Rezende

- Entidade: Assembleia de Deus Vitoria em Cristo
- Categoria: Grupo I / Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero
- Documentos pessoais: falta foto 3x4 da candidata
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência da candidata

- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou os documentos pessoais que não haviam sido apresentados no momento da inscrição. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

18 – Antonio Gustavo da Silva Dallasta

- Entidade: Assomary
- Categoria: Grupo I / Cultura
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

19 – Lucycleide Ana da Silva

- Entidade: ABRASME
- Categoria: Grupo I / Saúde e Qualidade de Vida
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel da candidata na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: A inscrita apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

20 – Luiz Eduardo Filizzola D'Urso

- Entidade: Rotaract Club Universidade Mackenzie
- Categoria: Grupo I / Meio Ambiente
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**

- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- **Fundamentação:** O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

21 – João Guilherme Desenzi Silva

- **Entidade:** Juventude Socialista PDT
- **Categoria:** Grupo I / Esporte e Lazer
- **Documentos pessoais:** falta documento oficial com foto; e foto 3x4 do candidato
- **Comprovação da residência:** falta comprovante de residência do candidato
- **Documentos obrigatórios da entidade:** faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- **Declarações:** OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**
- **Fundamentação:** Apesar de o inscrito ter juntado documentos comprovando a sua participação efetiva na entidade em questão – JS do PDT –, não há nenhuma comprovação de que esta entidade tem sua atuação voltada para a juventude no segmento de Esporte e Lazer, sendo uma juventude partidária. Importante destacar que a vaga pretendida é para “Esporte e Lazer”, não bastando que o jovem participe de uma entidade com qualquer outro fim possa se candidatar a esta vaga para o Conselho. Por essa razão, entendo que os vícios da inscrição persistem, mantendo o INDEFERIMENTO da inscrição.

22 – Luiz Carlos Silva Lemos

- **Entidade:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO NOVA CIDADÃO ATIBAIA - NOVACATI
- **Categoria:** Grupo I / Esporte e Lazer
- **Documentos pessoais:** OK
- **Comprovação da residência:** OK
- **Documentos obrigatórios da entidade:** faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- **Declarações:** OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

23 – Gabriel Caraméz

- **Entidade:** Podemos Jovem Itapevi
- **Categoria:** Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude

- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

24 – Marcos Vinícios Pereira

- Entidade: Conselho Municipal de Juventudes de Lorena
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

25 – João Pablo Alves Soares

- Entidade: Direção Central Acadêmica- DCA (Grêmio Estudantil)
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

26 – Wendel Rodrigues Vieira

- Entidade: Batalha da Arena (batalha de rima)
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK

- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

27 – Lucas Correia Rodrigues

- Entidade: Ordem DeMolay - Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay do Estado de São Paulo
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

28 – Matheus Ely Arruda

- Entidade: Partido Social Democrático - São José dos Campos - SP - Municipal
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

29 – Camille Cristina da Silva

- Entidade: MAABI - Movimento Alvarista AfroBrasileiro Indígena
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

30 – Matheus Martins Café Santana

- Entidade: União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES)
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

31 – Caio Cesar Fagundes Lima

- Entidade: Patriotas pela Liberdade
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**
- **Fundamentação:** Apesar de o inscrito ter juntado documentos comprovando a sua participação efetiva na entidade em questão – Patriotas pela Liberdade –, não há nenhuma comprovação de que esta entidade tem sua atuação voltada para a juventude. Importante destacar que a vaga pretendida é para “organizações e movimentos ligados à juventude”, não bastando que o jovem participe de uma entidade com qualquer outro fim possa se candidatar a esta vaga para o Conselho. Por essa razão, entendo que os vícios da inscrição persistem, mantendo o INDEFERIMENTO da inscrição.

32 – Julia Silva Gomes

- Entidade: UNEafro Brasil
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel da candidata na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- **Fundamentação:** O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

33 – Marcos Paulo Gonçalves Cassiano da Cunha

- Entidade: JSB - Juventude Socialista Brasileira (PSB)
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: falta documento oficial com foto; e foto 3x4 do candidato.
- Comprovação da residência: falta comprovante de endereço do candidato.
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK

- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou os documentos pessoais que não haviam sido apresentados no momento da inscrição. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

34 – Gustavo Cipullo Nesteruk Moreira

- Entidade: JPSDB – São José do Rio Preto
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

35 – Martha Gaudêncio da Silva

- Entidade: JPT SP - Juventude do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel da candidata na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

36 – Mayara Oliveira Torres da Silva

- Entidade: Movimento Acredito e Direito Nosso
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

37 – Caio Carvalho de Matos

- Entidade: Juventude em Rede (JREDE)
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.

38 – Vinícius Aparecido Baptista do Nascimento

- Entidade: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - CÂNDIDO MOTA/SP
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: falta foto 3x4 do candidato
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência do candidato.
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: deixou de declarar que não exerce mandato eletivo.
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **NÃO**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**

39 – Larissa Silva de Oliveira Moreno

- Entidade: Projeto Justiceiras
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: falta foto 3x4 da candidata.
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: faltam documentos tanto da relação da entidade com a temática da candidatura, quanto do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**
- Fundamentação: Apesar de a inscrita ter juntado documento que comprova sua real e efetiva participação nas atividades da referida entidade – Projeto Justiceiras –, a documentação não trouxe qualquer comprovação de que esta entidade atue na área da juventude, ainda que seja uma entidade organizada e publicamente reconhecida. Importante destacar que a vaga pretendida é para

“organizações e movimentos ligados à juventude”, não bastando que o jovem participe de uma entidade com qualquer outro fim possa se candidatar a esta vaga para o Conselho. Por essa razão, considero que nem todos os vícios da inscrição foram superados, e mantenho encaminhamento pelo INDEFERIMENTO da candidatura.

40 – Nubia Minardi

- Entidade: Vote Nelas SP
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência válido da candidata
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação da relação da entidade com a temática da candidatura à área da juventude.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **NÃO**
- **Encaminhamento: INDEFERIDA**
- **Fundamentação:** A inscrita apresentou o documento pessoal requerido, mas, apesar de ter juntado documento que comprova sua real e efetiva participação nas atividades da referida entidade – Vote Nelas SP –, a documentação não trouxe qualquer comprovação de que esta entidade atue na área da juventude, ainda que seja uma entidade organizada e publicamente reconhecida. Importante destacar que a vaga pretendida é para “organizações e movimentos ligados à juventude”, não bastando que o jovem participe de uma entidade com qualquer outro fim possa se candidatar a esta vaga para o Conselho. Por essa razão, considero que nem todos os vícios da inscrição foram superados, e mantenho encaminhamento pelo INDEFERIMENTO da candidatura.

41 – Isaac Santos dos Santos

- Entidade: Movimento Inove PG e Parlamento Jovem de Praia Grande
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

42 – Vinicius Aparecido Leão Araújo

- Entidade: Juventude do PSDB do Estado de São Paulo
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: OK
- Comprovação da residência: OK
- Documentos obrigatórios da entidade: OK
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: DEFERIDA** – Sem observações.

43 – Victor Mattos Duarte

- Entidade: Comjuve - Conselho Municipal da Juventude, Ilha Comprida SP
- Categoria: Grupo II / Organizações e Movimentos ligados à juventude
- Documentos pessoais: faltou documento oficial com foto e; foto 3x4 do candidato.
- Comprovação da residência: falta comprovante de residência válido do candidato.
- Documentos obrigatórios da entidade: falta comprovação do papel do candidato na referida entidade.
- Declarações: OK
- **Encaminhamento: INDEFERIDA** – Possibilidade de deferimento condicionada à entrega dos documentos faltantes supracitados, no tempo destinado à apresentação de recurso.
- Apresentou recurso: **SIM**
- Supriu a complementação da documentação: **SIM**
- **Encaminhamento: DEFERIDA**
- Fundamentação: O inscrito apresentou os documentos pessoais requeridos, e a documentação demonstrando integrar entidade representativa de juventude, logo sendo demonstrada a adequação da atuação da entidade com a vaga pretendida. Assim, entendo convalidada a inscrição, que resta DEFERIDA.